



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 346ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO
3 DIA 12 DE AGOSTO DE 2016 EM ARACAJU/SE.....
4

5

6 Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2016, reuniram-se no Conselho Regional de Medicina
7 Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a realização
8 da 346ª Sessão Plenária Ordinária e Sessão Plenária da Legislatura, presidida pelo Presidente
9 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA, registrando as presenças do Vice-
10 Presidente GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO, do Secretário-Geral DIOMAR CLAUDIO
11 DOS SANTOS SOBRINHO, da Tesoureira CANDICE GARCIA, dos Conselheiros Efetivos,
12 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS, RONIERY CARLOS GONÇALVES
13 GALINDO, VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA, do Conselheiro Suplente SAULO
14 MONTEIRO DE CASTRO, convocado em substituição ao Conselheiro Efetivo ALCEU
15 DANTAS DINIZ que justificou sua ausência por motivo de trabalho, a justificativa foi
16 acatada por unanimidade, e do Assessor Jurídico ALDO CARDOSO COSTA. Os
17 Conselheiros Efetivos CRISTIANO LUIZ BRAGA PAES BARRETO e JUCILÉIA
18 APARECIDA DA SILVA MORAIS, justificaram suas ausências por motivo de trabalho, as
19 justificativas foram acatadas por unanimidade. 1. ABERTURA DOS TRABALHOS. Às
20 17h00min, após a verificação do “quorum”, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos
21 da 346ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
22 DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. O Presidente fez a leitura da ata da reunião anterior, que
23 após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3. COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1.
24 Da Presidência. Nada declarado. 3.2. Da Vice Presidência. Nada declarado. 3.3. Da Secretaria
25 Geral. Nada declarado. 3.4. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.5. Dos Conselheiros. Nada
26 declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza Administrativa. 4.1.1. Processo
27 nº. 156/2016 tendo como requerente a Empresa Simone de Almeida Santos, apresentando
28 defesa administrativa referente ao Auto de Infração nº. 37/2016. Ao analisar o relatório do
29 agente de fiscalização Douglas Vitoria dos Santos, onde consta que a referida empresa
30 continua comercializando animais vivos, a plenária decide manter a decisão exarada na 345ª
31 reunião plenária ordinária no dia 11/07/2016. 4.1.2. Processo nº. 197/2016 tendo como
32 requerente a Méd. Vet. Luciana Santos Medeiros, solicitando inscrição por transferência junto
33 ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota
34 pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no
35 artigo 7º da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
36 4.1.3. Processo nº. 345/2016 tendo como requerente a Méd. Vet. Ana Carla Silva Santana,
37 solicitando inscrição por transferência junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos
38 Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que
39 foi cumprido o que determina o contido no artigo 7º da Resolução CFMV nº. 1041/13. O
40 parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.4. Processo nº. 394/2016 tendo como
41 requerente a Méd. Vet. Carolina Boesel Scherer, solicitando inscrição por transferência junto
42 ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota
43 pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no
44 artigo 7º da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer do relator é acatado por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 4.1.5. Processo nº. 419/2016 tendo como requerente o Departamento de Zootecnia da UFS,
2 solicitando apoio para a realização do II Curso Teórico Prático de Resenha de Equinos e II
3 Oficina para Confecção de Cabrestos de Corda que será realizado nos dias 19 e 20/08/2016
4 no auditório do SEBRAE (parte teórica) e na Cavalaria da Polícia Militar de Sergipe (parte
5 prática). O relator Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas apresenta parecer no qual vota pela
6 concessão da solicitação de ajuda financeira. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
7 4.1.6. Processo nº. 422/2016 tendo como requerente a Empresa Consulvet Consultório
8 Veterinário e Pet Shop Ltda, solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar
9 Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
10 uma vez que foi cumprido o que determina as Resoluções CFMV nº. 1041/13 e 1015/2012. O
11 parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.7. Processo nº. 423/2016 tendo como
12 requerente a Empresa Tiago de Jesus Dantas ME, solicitando o cancelamento do registro
13 junto ao CRMV-SE. O relator Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas apresenta parecer no qual vota
14 pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no
15 artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013 e que seja cobrado à anuidade do exercício de
16 2016, conforme prevê o artigo 38 da Resolução mencionada, mantendo-se também, a
17 cobrança dos débitos existentes na data do requerimento (07/07/2016), conforme prevê o
18 artigo 36 da supracitada resolução. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.8.
19 Processo nº. 450/2016 tendo como requerente a Empresa Luciano Pinto dos Santos
20 94366373572, solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos
21 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
22 cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer
23 do relator é acatado por unanimidade. 4.1.9. Processo nº. 451/2016 tendo como requerente a
24 Méd. Vet. Genna Luciana Graça Alves, solicitando a reativação da inscrição junto ao CRMV-
25 SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo
26 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 22
27 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.10.
28 Processo nº. 452/2016 tendo como requerente a Empresa Maria Lizete Santos de Jesus
29 58572864504, solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos
30 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
31 cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer
32 do relator é acatado por unanimidade. 4.1.11. Processo nº. 476/2016 tendo como requerente o
33 Méd. Vet. Alisson Vinicius Dantas Santana, solicitando a conversão da inscrição provisória
34 em definitiva junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta
35 parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que
36 determina o contido no § 3º. do artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do
37 relator é acatado por unanimidade. 4.1.12. Processo nº. 480/2016 tendo como requerente o
38 Méd. Vet. Renan Felipe Silva Santos, solicitando a conversão da inscrição provisória em
39 definitiva junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta
40 parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que
41 determina o contido no § 3º. do artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do
42 relator é acatado por unanimidade. 4.1.13. Processo nº. 482/2016 tendo como requerente a
43 Empresa Allisson Fabiano S. Ferro ME (Doutor Pet), solicitando registro junto ao CRMV-SE.
44 O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina as Resoluções CFMV
2 nº. 1041/13 e 1015/2012. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.14. Processo nº.
3 486/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Heverton de Oliveira Santos, solicitando
4 inscrição provisória junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho
5 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o
6 que determina o contido no artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do
7 relator é acatado por unanimidade. 4.1.15. Processo nº. 487/2016 tendo como requerente a
8 Méd. Vet. Katrin Meira de Oliveira Matos, solicitando inscrição provisória junto ao CRMV-
9 SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo
10 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 5º-
11 A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
12 4.1.16. Processo nº. 488/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Diego Guimarães Teles,
13 solicitando inscrição provisória junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos
14 Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
15 cumprido o que determina o contido no artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O
16 parecer do relator é acatado por unanimidade. Além disso, a inscrição em questão já havia
17 sido aprovada “ad referendum” no dia 02/08/2016 pelo Presidente. 4.1.17. Processo nº.
18 498/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Gabriel José Moura Fraga, solicitando a
19 conversão da inscrição provisória em definitiva junto ao CRMV-SE. O relator Diomar
20 Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação,
21 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no § 3º. do artigo 5º-A da Resolução
22 CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.18. Processo nº.
23 502/2016 tendo como requerente a Empresa Medeiros Garcez Pet Shop Ltda ME, solicitando
24 registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer
25 no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o
26 contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer do relator é acatado por
27 unanimidade. 4.1.19. Processo nº. 507/2016 tendo como requerente a Méd. Vet. Patrícia Hora
28 de Souza, solicitando a conversão da inscrição provisória em definitiva junto ao CRMV-SE.
29 O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo
30 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no § 3º. do
31 artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por
32 unanimidade. 4.1.20. Processo nº. 510/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Adalberto de
33 Araújo Filho, solicitando a conversão da inscrição provisória em definitiva junto ao CRMV-
34 SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pelo
35 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no § 3º. do
36 artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator é acatado por
37 unanimidade. 4.1.21. Processo nº. 512/2016 tendo como requerente a Empresa Natali de Jesus
38 ME, solicitando registro junto ao CRMV-SE. O relator Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho
39 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o
40 que determina as Resoluções CFMV nº. 1041/13 e 1015/2012. O parecer do relator é acatado
41 por unanimidade. 4.2. Assuntos de Natureza Administrativa. 4.2.1. Parecer do relator Diomar
42 Claudio dos Santos Sobrinho referente ao Memorando CRMV-SE Nº 066/2016 da Assessora
43 Administrativa Katiane Macedo Nascimento Barbosa comunicando que o Méd.-Vet. Marcel
44 Oliveira Novaes Pinto no dia 12/05/2016 enviou e-mail solicitando anulação dos autos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 infração relacionada à ausência de RT na empresa Marcel Oliveira Novaes Pinto ME, CRMV-
 2 SE 0829-PJ, segundo o mesmo “O pedido se dá pelo fato de, o proprietário, ser habilitado
 3 para exercer a função e com isso, não julgou necessário o processo de regularização anual
 4 perante o CRMV-SE”. Ao analisarmos no sistema, observamos que os autos de infração
 5 geraram três autos de multa sob os nº. 80/2012, nº. 272/2013 e nº. 9/2016 totalizando um
 6 débito no valor atualizado de R\$ 15.847,49. O relator solicitou prazo, e este foi deferido pela
 7 plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião plenária. 4.2.2.
 8 Parecer do relator Cristiano Luiz Braga Paes Barreto atinente a Correspondência S/N da
 9 Presidente da ONG Animais Amigos, pedindo orientação pra poder realizar as seguintes
 10 ações: Consultas mais baratas para que todos pudessem ter o direito a este atendimento para
 11 os seus animais; Castrações aos animais de rua; Realizações de campanhas de castrações para
 12 famílias carentes; Palestras e orientações sobre tudo do mundo animal e assim explicar certos
 13 cuidados que muitos não compreendem ao mesmo tempo em que pede orientação de como
 14 proceder para estar registrando no Conselho. O relator não estava presente e por isso não foi
 15 lido o seu voto, o voto será reapresentado na próxima reunião plenária. Decisão acatada por
 16 unanimidade. 4.2.3. Parecer da relatora Vera Lúcia Minan de Oliveira referente ao
 17 Requerimento de defesa apresentado pelo Méd. Vet. Manoel Felipe Mesquita de
 18 Albuquerque, na qual requer a reconsideração de sua justificativa de ausência do pleito
 19 eleitoral de 21/03/2016 processo CRMV/SE 267/2016. A relatora apresentou voto pelo não
 20 acolhimento à justificativa e ensejando em multa eleitoral e o envio de boleto de cobrança
 21 pelo CRMV-SE ao profissional, o qual deverá ser pago no prazo previsto na resolução CFMV
 22 nº 948/2010. Voto aprovado pela plenária por unanimidade. 4.2.4. Parecer da relatora
 23 Candice Garcia referente à Baixa da Anotação de Responsável Técnico do Médico
 24 Veterinário Hunaldo Oliveira Silva pela empresa Lourival de Oliveira Santos ME. A relatora
 25 apresentou voto pelo deferimento da baixa de RT. Voto aprovado pela plenária por
 26 unanimidade. 4.2.5. Parecer do Relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho sobre a
 27 Homologação de ART do Méd. Vet. Clístenes Gomes de Oliveira, pela empresa Construvan
 28 Ltda ME. O relator apresentou voto pelo deferimento da homologação ART. Voto aprovado
 29 pela plenária por unanimidade. 4.2.6. Parecer da Relatora Candice Garcia sobre a
 30 Homologação de ART do Méd. Vet. Lucas Feitosa Silva, pela empresa Lourival de Oliveira
 31 Santos ME. A relatora apresentou voto pelo deferimento da homologação de ART. Voto
 32 aprovado pela plenária por unanimidade. 4.2.7. Acrescentar no Artigo 1º da Portaria Nº
 33 12/2009 a concessão de pagamento de Jeton aos Diretores e Conselheiros do CRMV-SE pela
 34 participação em Sessão Especial de Julgamento. A plenária aprovou por unanimidade. 4.2.8.
 35 Adequar o valor da diária intraestadual com pernoite (R\$ 80,00 reais) e sem pernoite (R\$
 36 40,00 reais) para os servidores do CRMV/SE. A plenária decidiu aprovar o valor de R\$120,00
 37 (cento e vinte reais) com pernoite e R\$ 60,00 sem pernoite. A Plenária decidiu por
 38 unanimidade. 4.2.9. Nomeação das seguintes Comissões: Animais Silvestres; Saúde Pública;
 39 Ética, Bioética e Bem Estar Animal; Ensino e Pesquisa da Zootecnia; Ensino e Pesquisa da
 40 Medicina Veterinária. Foram sugeridos e aprovados os seguintes nomes: Animais Silvestres:
 41 Presidente - João Farias Figueiredo – CRMV-SE 0061-VP, Secretário - Alexsandro Machado
 42 Conceição – CRMV-SE 0345-VP, Membro - Eduardo Melo Nascimento – CRMV-SE 0304-
 43 VP, Membro - Rafaelle Monteiro Nunes – CRMV-SE 0580-VP e Membro - Fábio Teles de
 44 Santana – CRMV-SE 0600-VP; Saúde Pública: Presidente - Cristine Lemos Ribeiro –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 CRMV-SE 0470-VP, Secretária - Roseane Nunes de Santana Campos – CRMV-SE 0410-VP,
 2 Membro - Amanda de Lucena Pedral – CRMV-SE 0804-VP, Membro - Gabriel Isaias Lee
 3 Tunon – CRMV-SE 0249-VP e Membro - Sônia Angélica Souza Silva – CRMV-SE 0160-
 4 VP; Ética, Bioética e Bem Estar Animal: Presidente - Vanessa Lourenço Paes Barreto –
 5 CRMV-SE 0280-VP, Secretária - Jessica de Araujo Souza – CRMV-SE 0905-VP, Membro -
 6 Wilde Brito da Silva – CRMV-SE 0086-VP, Membro – Tânia Valeska Medeiros Dantas –
 7 CRMV-SE 0651-VP e Membro - Rodrigo Pereira de Azevedo – CRMV-SE 0829-VP; Ensino
 8 e Pesquisa da Zootecnia: Presidente - Jucileia Aparecida da Silva Morais – CRMV-SE 0030-
 9 ZP, Secretário - Wilams Gomes dos Santos – CRMV-SE 0017-ZP, Membro - Paula Gomes
 10 Rodrigues – CRMV-SE 0047-ZP, Membro – Lee Fei – CRMV-SE 0016-ZP e Membro -
 11 Bráulio Maia de Lana Sousa – CRMV-SE 0049-ZP; Ensino e Pesquisa da Medicina
 12 Veterinária: Presidente - Roniery Carlos Gonçalves Galindo – CRMV-SE 0536-VP,
 13 Secretário - Edisio Oliveira de Azevedo – CRMV-SE 0854-VP, Membro - Mary'Anne
 14 Rodrigues de Souza – CRMV-SE 0271-VP, Membro - Emerson Israel Mendes – CRMV-SE
 15 0608-VP e Membro – Ana Claudia Campos – CRMV-SE 0870-VP. 4.2.10. Ofício Circular nº
 16 031/2016/CFMV-PR encaminhando o Plano de Ação oriundo do VI Fórum das Comissões
 17 Nacional e Regionais de Saúde Pública Veterinária do Sistema CFMV/CRMVs. A plenária
 18 encaminhar para a presidente da comissão de saúde pública. 4.2.11. Ofício Circular nº
 19 0038/2016/CFMV-PR solicitando sugestões e manifestações quanto a proposta de
 20 regulamentação do voto por correspondência no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, devendo
 21 as mesmas serem enviadas até o dia 20/08/2016. Após discussão a plenária apresentou as
 22 seguintes sugestões: Art. 1º, §2º. “O profissional deve manifestar tal interesse até o 10º
 23 (décimo) dia posterior a publicação do Edital de Convocação das Eleições.” e §5º. “O material
 24 para o exercício do direito de voto deve ser encaminhado até o 40º (quadragésimo) dia
 25 anterior à data das eleições. 4.2.12. Ofício Circular nº 0039/2016/CFMV-PR solicitando
 26 sugestões e manifestações relacionadas à validade máxima das Anotações e Declarações de
 27 Responsabilidade Técnica com parecer jurídico, devendo as mesmas serem enviadas até o dia
 28 20/08/2016. Após discussão a plenária opina pela inalterabilidade do prazo de vigência das
 29 Anotações de Responsabilidade Técnica, e sua obrigatoriedade de pagamento anual da taxa de
 30 renovação, mantendo, por conseguinte, a redação atual dos dispositivos legais. 4.2.13.
 31 Memorando CRMV-SE Nº 104/2016 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois
 32 comunicando que recebeu dia 13 de julho de 2016 o Ofício nº 192/2016/CRMV-PB.SG.
 33 informando a homologação de transferência do Méd. Vet. Fabio Tatian Moura Mendonça no
 34 dia 10/03/2014 na 169ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PB. No entanto este Conselho
 35 gerou a anuidade 2015 e 2016 do médico-veterinário tendo em vista não termos recebido
 36 nenhuma comunicação da transferência do mesmo. Sendo assim solicita autorização para
 37 mudar a situação do profissional no cadastro e cancelar as anuidades geradas. A plenária
 38 aprovou por unanimidade. 4.2.14. Memorando CRMV-SE nº. 105/2016 do Auxiliar
 39 Administrativo Anderson Menezes Gois, encaminhando os Termos de Constatação nº. 29/16,
 40 30/16, 31/16, 32/16, 33/16, 34/16, 36/16, 37/16 e 38/16 onde foi constatado que as empresas
 41 estão desativadas no local, inativas e não foi localizada pela fiscalização, e que de acordo com
 42 o § 7º do art. 39 da Resolução CFMV nº. 1041/13 a empresa poderá ter o seu registro
 43 suspenso. A plenária decidiu por unanimidade suspender os registros e orientou a cobrar o
 44 que for debito anterior a esta decisão. 4.2.15. Memorando CRMV-SE nº 106/2016 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Coordenadora Josevania Barreto da Rocha comunicando que a Médica Veterinária com
2 inscrição provisória, FERNANDA MENESES RODRIGUES inscrita no CRMV-SE no dia
3 15/06/2015 sob o nº 0891, não apresentou o Diploma para que a mesma fosse convertida em
4 inscrição definitiva, e de acordo com o § 3º do Artigo 5º-A da Resolução CFMV nº.
5 1041/2013, o profissional com inscrição provisória deverá apresentar o Diploma no prazo de
6 12 meses, sob pena de cancelamento da inscrição. A plenária decidiu por unanimidade pelo
7 cancelamento da inscrição. 4.2.16. Solicitação de esclarecimentos do Méd. Vet. Daniel
8 Badaue Passos Júnior sobre Anotação de Responsabilidade Técnica em biotérios da UFS,
9 fazendo os seguintes questionamentos: 1- Qual legislação delibera sobre a emissão de ARTs
10 pelos CRMVs; 2- Qual procedimento deve ser adotado no caso de docentes (veterinários) que
11 se habilitem a se responsabilizarem tecnicamente pelos biotérios setoriais ou de
12 experimentação da UFS; 3- Todos os itens do formulário de ART são realmente
13 indispensáveis, já que alguns deles parecem inadequados para a situação dele; 4- Cada
14 biotério (seja de produção, manutenção ou experimentação) da instituição deve ser cadastrado
15 individualmente no CRMV-SE, ou a UFS pode fazer um cadastro único no CRMV-SE; 5- Há
16 previsão de cobrança de taxas de registros de ARTs e de Biotérios para órgãos federais, como
17 a UFS. A plenária decidiu omitir ofício respondendo a todos os questionamentos, decisão
18 aprovada por unanimidade. 4.2.17. Memorando CRMV-SE nº. 108/2016 do Auxiliar
19 Administrativo Anderson Menezes Gois, encaminhando os Termos de Constatação nº. 39/16,
20 40/16, 43/16, 44/16, 45/16 e 46/16 onde foi constatado que as empresas estão desativadas no
21 local, inativas e não foi localizada pela fiscalização, e que de acordo com o § 7º do art. 39 da
22 Resolução CFMV nº. 1041/13 a empresa poderá ter o seu registro suspenso. A plenária de
23 decidiu por unanimidade suspender os registros e orientou a cobrar o que for debito anterior a
24 esta decisão. 4.2.18. Correspondência S/N da Presidente da Organização Não Governamental
25 ELAN – Educação e Legislação Animal referente a apuração de procedimentos de médicos
26 veterinários na atuação de serviço público, pleiteando abertura de processo administrativo
27 disciplinar baseando-se na Ação Civil Pública tombada sob nº 201688100708 do Tribunal de
28 Justiça do Estado de Sergipe, onde figura os Médicos veterinários Anderson Kleber Silva
29 Ramos e David de Castro Lima na modalidade de réus. A plenária encaminhou documentação
30 para apreciação do assessor jurídico e este deverá se manifestar até a próxima reunião
31 plenária. 4.2.19. Memorando CRMV-SE Nº 116/2016 da Assessora Administrativa Katiane
32 Macedo Nascimento Barbosa comunicando que recebeu no dia 02/08/2016 o Ofício nº.
33 4387/2016 do CRMV-MG no qual informa que efetivou “a transferência da Méd. Vet. Geisa
34 Carla Martins de Campos como recebida do CRMV-AM, porém só agora observou que a
35 inscrição dela naquele Regional é secundária, e que é inscrita como principal no CRMV-SE”.
36 Diante dos fatos, solicita que seja autorizada a mudança da situação da profissional neste
37 Conselho efetivando o cancelamento da inscrição, uma vez que a mesma foi transferida para o
38 CRMV-MG desde julho de 2013, no que pese as anuidades não foram arrecadadas, pois a
39 profissional já estava como isenta. A plenária, por unanimidade, decidiu acolher a solicitação.
40 4.2.20. Memorando CRMV-SE Nº 120/2016 da Assessora Administrativa Katiane Macedo
41 Nascimento Barbosa comunicando que recebeu no dia 10/08/2016 o OF.CRMV/BA.SG.Nº.
42 472/2016, informando que no dia 11 de abril de 2016 foi homologada a transferência do Méd.
43 Vet. Rodrigo Formiga Cesarino. No entanto, o mesmo encontrava-se atuante no nosso
44 cadastro e assim solicitamos do CRMV-BA a data que o profissional solicitou a inscrição por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 transferência, foi enviado um e-mail informando que a solicitação da transferência do
2 profissional ocorreu no dia 14/03/2016 sob protocolo nº. 1570/2016. Como houve o pleito
3 eleitoral no CRMV-SE foi gerado multa eleitoral do 1º turno e 2º turno para o médico
4 veterinário, uma vez que não tínhamos recebido a informação da transferência. Desta forma,
5 solicito o cancelamento das multas eleitorais no nosso cadastro, assim como da anuidade 2016
6 e o arquivamento do feito. A plenária, por unanimidade, decidiu acolher a solicitação. 4.2.21.
7 Baixa da Anotação de Responsável Técnico da Médica Veterinária Virgínia Oliveira Santana
8 pela empresa Eficiência Agrícola Ltda-EPP. Dado conhecimento à plenária. 4.2.22. Baixa da
9 Anotação de Responsável Técnico do Médico Veterinário Admilton Moura Guimarães pela
10 empresa José Nunes de Oliveira Filho. Dado conhecimento à plenária. 4.2.23. Baixa da
11 Anotação de Responsável Técnico do Médico Veterinário Admilton Moura Guimarães pela
12 empresa Incopal Ind. e Com. de Rações de Paudalho Ltda. Dado conhecimento à plenária.
13 4.2.24. Homologação de ART da Méd. Vet. Daniely Andrade Soledade, pela empresa Daniely
14 Andrade Soledade ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no
15 qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.25.
16 Homologação de ART do Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro, pela empresa Dianju
17 Distribuidora Atacadista Eireli EPP. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta
18 parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
19 4.2.26. Homologação de ART do Méd. Vet. Edmilson Simões da Silva, pela empresa
20 Prontovet Clínica Vet. Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer
21 no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.27.
22 Homologação de ART do Méd. Vet. Emerson Israel Mendes, pela empresa Associação de
23 Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta
24 parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
25 Além disso, a homologação em questão já havia sido aprovada “ad referendum” no dia
26 18/07/2016 pelo Presidente. 4.2.28. Homologação de ART do Méd. Vet. Emerson Israel
27 Mendes, pela empresa Assoc. de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda. O relator Diomar
28 Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do
29 relator é acatado por unanimidade. Além disso, a homologação em questão já havia sido
30 aprovada “ad referendum” no dia 18/07/2016 pelo Presidente. 4.2.29. Homologação de ART
31 do Méd. Vet. Ayslan Andrey Graça Alves, pela empresa Damauna Serviços Especializados
32 Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela
33 homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. Além disso, a homologação
34 em questão já havia sido aprovada “ad referendum” no dia 20/07/2016 pelo Presidente.
35 4.2.30. Homologação de ART da Méd. Vet. Adna Oliveira Lima, pela empresa Lima & Mota
36 Veterinária Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no
37 qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.31.
38 Homologação de ART do Méd. Vet. Breno de Moraes Cavalcanti, pela empresa B & R e Serv.
39 Agrop. Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual
40 vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.32.
41 Homologação de ART do Méd. Vet. Carlo Cleyson dos Santos Souza, pela empresa Souza &
42 Santos Agropecuária Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta
43 parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
44 4.2.33. Homologação de ART da Méd. Vet. Claudiana Rodrigues Lisboa Santana, pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 empresa Claudiana Rodrigues Lisboa Santana. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
 2 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
 3 unanimidade. 4.2.34. Homologação de ART da Méd. Vet. Jhully de Carvalho Sobral, pela
 4 empresa Associação Sergipana de Criadores de Cavalos Quarto de Milha. O relator Diomar
 5 Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do
 6 relator é acatado por unanimidade. 4.2.35. Homologação de ART da Méd. Vet. Severiana de
 7 Moraes Neta Rodrigues, pela empresa Agropecuária Aquidabã Ltda. O relator Diomar Claudio
 8 dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é
 9 acatado por unanimidade. 4.2.36. Homologação de ART da Méd. Vet. Vanessa Lourenço
 10 Paes Barreto, pela empresa Labovet Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias Ltda. O
 11 relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela
 12 homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.37. Homologação de ART
 13 da Méd. Vet. Severiana de Moraes Neta Rodrigues, pela empresa Clínica e Farm. Vet. do
 14 Campo. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela
 15 homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.38. Homologação de ART
 16 da Méd. Vet. Virgínia Oliveira Santana, pela empresa Comercial Agropecuária Oliveira Ltda.
 17 O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no qual vota pela
 18 homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.2.39. Homologação de ART
 19 da Méd. Vet. Rachel Livingstone Felizola S. de Andrade, pela empresa R & R Andrade
 20 Laboratório de Análises Veterinárias Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
 21 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
 22 unanimidade. 4.2.40. Homologação de ART do Méd. Vet. Cleberon da Silva Vicente, pela
 23 empresa Cleberon da Silva Vicente ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
 24 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por
 25 unanimidade. 4.2.41. Homologação de ART do Méd. Vet. Thiago do Nascimento Dias, pela
 26 empresa Granja do Pina Ltda. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta
 27 parecer no qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
 28 4.2.42. Homologação de ART do Méd. Vet. Felipe Prado Gomes, pela empresa Rural Pet
 29 Agropecuária Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer no
 30 qual vota pela homologação. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 5. O QUE
 31 OCORRER. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada a
 32 sessão plenária e eu, Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho, lavrei a presente ata que segue
 33 assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju-SE, 12 de agosto de 2016.....
 34
 35

37
 38 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

39
 40 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

41
 42 DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

43
 44 CANDICE GARCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

- 1 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS
- 2
- 3 RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO
- 4
- 5 VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA
- 6
- 7 SAULO MONTEIRO DE CASTRO
- 8
- 9 ALDO CARDOSO COSTA